



Prefeitura do Município de Juquiá

Rua Dez de Abril, 148 - Centro - 11800-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 09/2000.
DE 20 DE MARÇO DE 2000.
"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUQUIÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Funcionários Municipais de Juquiá, para apoio estrutural e administrativo da entidade, bem como a realização de serviços municipais de infra estrutura e terraplanagem em imóveis destinados a condomínios habitacionais populares a serem implantados pela Associação.

ARTIGO 2º- As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE MARÇO DE 2000.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE:


ROSELI RODRIGUES
Assist. de Diretor de Departamento